



**Projeto de Lei Nº 58/2025**

*SÚMULA “Dispõe sobre a divulgação de canais de denúncias e informativos no interior de elevadores sobre o crime de violência doméstica e intrafamiliar contra a mulher, e dá outras providências.”.*

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, aprova:

**Art. 1º** Esta lei dispõe sobre a divulgação de canais de denúncias e informações no interior de elevadores acerca do crime de violência doméstica e intrafamiliar contra a mulher e a divulgação de canais de denúncia, em prédios comerciais, edifícios residenciais, escritórios e outros estabelecimentos similares, sejam eles públicos ou privados.

**Art. 2º** As informações de que trata o Art. 1º, poderão ser divulgadas por meio de placas informativas nas cabines dos elevadores desses edifícios, incluindo o canal Disque 180 da Central de Atendimento à Mulher.

**Parágrafo único:** Os elevadores equipados com telas digitais poderão substituir as placas informativas, exibindo as informações descritas no artigo 1º em sua tela digital.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery 07 de março de 2024.**

**Vereadora Tininha - PSD**  
**Vice-Presidente**



## JUSTIFICATIVA

Apresento para apreciação e futura aprovação dos nobres pares desta Casa de Leis, o presente projeto de Lei que visa combater a prática de violência doméstica e divulgar os canais de denúncia desse crime, por meio da fixação de cartazes ou informativos em painéis eletrônicos nos elevadores de edifícios públicos ou privados no município de Itapevi.

Segundo dados da Agência Senado, em julho de 2024, o Fórum Brasileiro de Segurança Pública divulgou o mais recente Anuário Brasileiro de Segurança Pública, que evidencia a piora em vários indicadores e alta da violência de gênero no país.

O estudo apresentou números sobre feminicídios, agressões em contexto de violência doméstica, ameaça, perseguição (stalking), violência psicológica e estupro. Somadas, essas violências atingiram mais de 1,2 milhão de mulheres em 2023.

De acordo com o anuário, os feminicídios cresceram 0,8% entre 2022 e 2023: 1.467 mulheres foram assassinadas por questões de gênero, o maior registro desde que a Lei do Feminicídio foi sancionada, há uma década.

A alta também se estendeu para outros crimes. Segundo o estudo, as agressões decorrentes de violência doméstica cresceram 9,8% e atingiram 258,9 mil casos. Já as ameaças subiram 16,5% e foram o tipo de violência mais frequente em números absolutos: 778,9 mil casos foram registrados em 2023, ante 668,3 mil em 2022.

Cabe salientar que esta medida já foi transformada na Lei 10.591/2024, no estado do Rio de Janeiro e, para que possamos implementar essas medidas de combate à violência contra a mulher e divulgação de canais de denúncia em nossa cidade, peço aos nobres pares desta Casa de Leis que votem favorável a este Projeto de Lei.

**Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery 07 de março de 2024.**

**Vereadora Tininha - PSD**  
**Vice-Presidente**



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=08XTXMFG20S9UNEU>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 08XT-XMFG-20S9-UNEU**

